Concurso Estágio Acadêmicos do Hospital Badim 2022/2023

Edital

A MedHub faz saber aos interessados que irá promover o Concurso para Acadêmico de Medicina do Hospital Badim no ano de 2022 para ingresso no primeiro semestre de 2023. O presente Processo Seletivo para Estágio Não-Obrigatório ofertará vagas nas unidades de Terapia Intensiva para os alunos aprovados e classificados. As partes desse processo que envolvem inscrição, realização da prova, armazenamento de documentos, exclusão e reclassificação se darão de forma online.

1.DAS NORMAS APLICÁVEIS

- 1.1 Este Edital será regido, principalmente, pela Lei nº. 9.394/96 (Lei das Diretrizes Básicas LDB), Lei nº. 11.788/08 (Lei do Estágio), PT/GM/MS nº. 435/2016 (Regulamento do Estágio no Ministério da Saúde), Portaria/MPOG nº. 313/2007, alterada pela Portaria/MPOG nº. 467/2007, assim como pelas suas alterações posteriores, demais normas que versem sobre Estágio, normas de Conselhos Profissionais, de segurança do trabalho, de ética hospitalar e quaisquer outras correlatas e aplicáveis à espécie.
- 1.2 Também deverão ser observadas todas as demais normas internas do Hospital Badim e as Políticas Gerais do Estágio Não-Obrigatório da MedHub (ANEXO 01).

2. DA CONCEDENTE DO ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO

- 2.1 PÚBLICO ALVO: Alunos regularmente matriculados no curso de Medicina, cursando do 7º ao 11º período no primeiro semestre de 2023. Para os alunos que estiverem matriculados em matérias de dois períodos consecutivos (repetência ou dependência), será considerado o período inferior. Alunos que estejam cursando períodos inferiores ao 7º ou alunos do 12º períodos serão autorizados a realizar a inscrição e realização da prova, porém não será permitida, sob nenhuma hipótese, a posse da vaga de estagiário por alunos que não estejam cursando do 7º ao 11º período no primeiro semestre de 2023.
- 2.2 VAGAS OFERECIDAS: Serão oferecidas 14 vagas ao total, com carga horária de 12 horas semanais, as quais devem ser cumpridas em um mesmo plantão. As vagas serão distribuídas da seguinte forma: 14 vagas em CTI.
- 2.2.1 A coordenação do concurso reserva-se no direito de não preencher o total de vagas oferecidas, caso o número de alunos aprovados seja inferior ao número de vagas oferecidas.
- 2.2.2 Caso ocorra a futura vacância de uma das vagas preenchidas neste Processo Seletivo, a Medhub poderá convocar os candidatos do cadastro de reserva, a ser criado, desde que dentro do prazo de validade do Processo Seletivo e de acordo com a ordem de classificação.
- 2.2.3 O Hospital se reserva o direito de ocupar de 1 a 2 vagas para acadêmicos escolhidos pela direção da unidade.

- 2.2.4 O acadêmico possuirá opção/opções de escolha do dia da semana em que realizará o estágio (de Domingo à Domingo, de acordo com a disponibilidade do Hospital), através do RH da instituição. A vaga do acadêmico que não for preenchida por questão de indisponibilidade do acadêmico ou do hospital (referente à dia e/ou horário) poderá ser destinada a outro candidato na reclassificação. Sendo assim, cabe ressaltar que a MedHub ou o Hospital não apresentam a obrigação de alocar esse acadêmico em seu dia de disponibilidade, devendo esse fato ser condicionado às disponibilidades de ambas as partes (hospital e acadêmico) em comum acordo, já que cada dia da semana apresenta seu limite de vagas.
- 2.3 A remuneração será de R\$ 545,00.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições serão recebidas no período de 10h do dia 26/09/2022 até às 23h59min do dia 13/11/2022, horário de Brasília, incluindo sábados e domingos e feriados, somente via Internet, através de requerimento específico disponível no site: www.medhub.app.br
- 3.2 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 297,00 (duzentos e noventa e sete reais) e está sujeito à alterações;
- 3.3 Para efetuar a inscrição:
- 3.3.1 O candidato deverá apresentar Declaração de Matrícula ou Histórico Escolar, com o objetivo de comprovar o curso superior e o período letivo em que o Candidato se encontra matriculado, devendo o documento ter sido emitido em até 03 (três) meses (apenas para conferência, não sendo necessário deixar nenhuma cópia);
- 3.3.2 Apresentar original do RG e número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato (apenas para conferência, não sendo necessário deixar nenhuma cópia);
- 3.3.3 A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, bem como de todos os atos que forem expedidos sobre o Processo Seletivo.
- 3.3.4 O candidato se responsabilizará pela veracidade de todos os documentos entregues e informações prestadas, sob o rigor da lei.
- 3.4 A confirmação da Inscrição dependerá do estrito cumprimento dos requisitos presentes neste Item, e será divulgada conforme definido no Cronograma (ANEXOS 01 e 03).
- 3.4.1 A não aceitação da inscrição ocorrerá no caso de descumprimento de qualquer das exigências deste Edital, assim como das informações e documentos requeridos pela plataforma MedHub, não sendo concedido o direito a recurso e não sendo devolvido o valor da inscrição.
- 3.4.2 De forma a evitar ônus desnecessário, orienta-se o candidato a recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o certame.

- 3.5 Somente haverá devolução de taxa de inscrição nos casos previstos na Lei Municipal nº 2.937, de 24/11/1999;
- 3.6 No ato da inscrição, não haverá qualquer restrição ao candidato que não cumprir os requisitos básicos. No entanto, apenas será lotado no Hospital Badim aquele que, à época de sua convocação, tiver cumprido, integralmente, os pré-requisitos exigidos neste Edital;
- 3.7 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetivado SOMENTE PELOS Mercado Pago e PIX via plataforma MedHub (www.medhub.app.br), até às 23h59min do dia 13/11/2022 (horário de Brasília):
- 3.8 O PAGAMENTO EFETUADO APÓS A DATA OFICIAL DE VENCIMENTO (13/11/2022) NÃO SERÁ VALIDADO E RESULTARÁ NO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO;
- 3.8.1 O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem em documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição;
- 3.8.2 O pagamento em terminais eletrônicos via envelopes, depósitos, DOC, TED e/ou transferências bancárias NÃO será aceito em hipótese alguma.
- 3.8.3 O comprovante de inscrição do acadêmico será equivalente ao comprovante de pagamento emitido pela plataforma Mercado Pago.

4. PROCESSO SELETIVO

- 4.1.1 O processo seletivo ONLINE contará com 2 etapas: 1- Curso preparatório de nivelamento para a realização da prova, que será entregue ao acadêmico junto com a inscrição no concurso; 2- Prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório. Caso haja situação de empate, o primeiro critério a ser averiguado é o período em que o acadêmico se encontra no curso, tendo o período mais elevado maior pontuação. Caso os acadêmicos estejam no mesmo período, o critério a ser utilizado será a idade e, dessa forma, os candidatos de maior idade possuirão maior pontuação nesse quesito.
- OBS: Cabe salientar a diferença entre o candidato APROVADO e o candidato CLASSIFICADO. O primeiro é aquele que atinge 75 pontos percentuais na prova objetiva eliminatória, já o segundo é aquele que, após ser APROVADO, é convocado para o programa de estágio por meio de um ranking das melhores pontuações.
- OBS: Vale evidenciar que o acadêmico deve se responsabilizar pelo seu momento de compra da inscrição, na medida em que uma efetuação tardia desse pagamento pode acarretar menor tempo para o mesmo assistir ao preparatório.
- 4.1.2 Estarão aptos para o início do estágio apenas os alunos que cumprirem os requisitos mencionados no edital, inclusive as etapas previstas no item 4.1.1
- 4.1.3 O candidato é responsável pela conferência de seus documentos e dados pessoais: nome, número de inscrição, data e horário de nascimento.

4.2 PROVA OBJETIVA ELIMINATÓRIA:

- 4.2.1 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, constará de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, valendo cada questão 3,0 (três) pontos, com 04 (quatro) alternativas (A, B, C, D), e uma única resposta correta, de acordo com o enunciado da questão, permitindo ao candidato alcançar até 120 (cento e vinte) pontos no total.
- 4.2.2 Cada questão da prova objetiva admitirá apenas uma resposta possível; Será zerada se for deixada em branco ou se for marcada mais de uma resposta;
- 4.2.3 A prova objetiva será realizada no dia 11/12/2022, 10:00 (manhã) pelo horário de Brasília e terá a duração de 2h (duas horas), INCLUINDO A MARCAÇÃO DAS RESPOSTAS NO FORMULÁRIO.
- *É INDICADO ESTAR PRESENTE 10 MINUTOS ANTES DO HORÁRIO PREVISTO PARA O INÍCIO DA PROVA, JÁ QUE ATRASOS NÃO SERÃO TOLERADOS.
- **NO MOMENTO DO HORÁRIO DE PROVA, FAVOR ATUALIZAR A PÁGINA PARA PODER INGRESSAR.
- 4.2.4 Será considerado APROVADO, o candidato que obtiver o mínimo de 90 (noventa) pontos no total da prova. Contudo, os candidatos CLASSIFICADOS para o estágio, ou seja, que serão convocados para o Hospital, estarão condicionados a um ranking entre os aprovados.
- 4.2.5 A prova objetiva será feita, obrigatoriamente, via plataforma digital Bolo Forms, que deverá ser acessada por intermédio da plataforma MedHub em sua "Área de prova".
- 4.2.6 Não será permitido o uso de régua, lápis, lapiseira, marca texto, corretivo e/ou borracha durante a realização da prova online.
- 4.2.7 Os formulários de resposta serão corrigidos por meio de processamento eletrônico.
- 4.2.8 Por motivo de segurança e visando garantir a lisura e a idoneidade do Processo Seletivo, serão adotados os seguintes procedimentos:
 - O Candidato deverá ativar/ligar o microfone de seu dispositivo, assim como a câmera;
 - O Candidato deverá permitir a gravação de tela do seu dispositivo;
 - Após ser identificado, nenhum Candidato poderá se retirar do ambiente em que iniciou a prova;
 - Não será permitido nenhum tipo de consulta online/pessoal ou qualquer espécie de comunicação entre o candidato e outra pessoa durante a prova;
 - O candidato deve possuir uma conexão à internet eficiente, se responsabilizando por eventuais problemas relacionados.
 - Caso haja "desconexão da internet", o candidato será eliminado do concurso.
- 4.2.9 A inobservância de qualquer dos dispositivos acima poderá ensejar a eliminação automática do Candidato.
- 4.3. RECURSO CONTRA A PROVA OBJETIVA:

- 4.3.1 O Candidato que discordar do gabarito preliminar poderá interpor Recurso, devendo observar todos os seguintes requisitos:
- 4.3.2 Elaborar o Requerimento de Recurso, via WhatsApp ou e-mail;
- 4.3.3 Redigir as razões do Recurso com clareza, letras legíveis e a devida fundamentação;
- 4.3.4 Protocolizar dentro do prazo definido no Cronograma (ANEXO 01).
- 4.3.5 Poderá ser negado ou indeferido, o Recurso que careça dos requisitos acima.
- 4.3.6 Após o julgamento dos Recursos, será divulgada a Lista Preliminar de Aprovados, na ordem preliminar de classificação, conforme definido no Cronograma (ANEXOS 01).
- 4.3.7 Cabe salientar que as provas ficarão retidas pela Equipe MedHub (apenas o gabarito será liberado)

4.4 Curso de Aprimoramento ou Curso Preparatório

- 4.4.1 O Curso de Aprimoramento, que possui o Selo MedHub de Qualidade e se encontra na plataforma, será disponibilizado automaticamente e gratuitamente APENAS para os candidatos INSCRITOS no concurso de Programa de Estágio do Hospital Badim, ou seja àqueles que efetuarem o pagamento para a realização da referida prova.
- 4.4.2 O Curso de Aprimoramento visa qualificar os acadêmicos para que os mesmos atendam às necessidades do corpo clínico da referida instituição de saúde, assim como para que se capacitem no que tange aos conteúdos que serão cobrados na prova objetiva.
- 4.4.3 Os acadêmicos deverão assistir ao Curso de Aprimoramento no período entre 14/11/2022 até 11/12/2022. Cabe salientar que, independentemente da data em que o candidato realizar a inscrição, o Curso só será liberado para visualização à partir do dia 14/11/2022.

5. EXCLUSÃO / DESCLASSIFICAÇÃO

- 5.1 Será excluído / desclassificado do curso e da prova, o aluno que:
 - A. Apresentar-se após o horário estabelecido;
 - B. Não apresentar recursos de MICROFONE e CÂMERA ligados no dispositivo em que estiver realizando a prova, assim como a gravação de tela.
 - C. Não for identificado por meio do sistema BoloForms, tendo em vista a necessidade de o candidato possuir câmera em seu dispositivo de execução da prova (PC, Notebook, Tablet, entre outros);
 - Não serão aceitos protocolos ou quaisquer documentos que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação de sua assinatura;
 - E. Ausentar-se da sala em que iniciou a realização da prova. Dito isso, há a necessidade de o candidato realizar as suas necessidades previamente e separar os recursos necessários próximo ao seu alcance previamente.

- F. For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadoras, os quaisquer outros meios que possa lhe alçar em situação favorável em relação aos demais candidatos;
- G. Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (rádios transmissores, Pager, MP3, MP4, MP5, celulares etc.), ou quaisquer outros aparatos tecnológicos;
- H. Lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
- I. Realizar a abertura de aba no navegador ou quaisquer outros recursos de consulta;
- J. Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos;
- K. Apresentar divergência no cadastro do E-Social, a ser realizado pela MedHub, quando do processo de admissão do Estágio.
- L. Subverter quaisquer quesitos apresentados no Termo de Compromisso durante a vigência do estágio.
- M. Não apresentar os documentos pedidos no momento da classificação ao RH do Hospital no início do Programa de Estágio.

Nosso sistema de provas é fiscalizado pelo software BoloForms, que protege os candidatos contra fraudes durante a realização do concurso, uma vez que o acadêmico está sujeito à fiscalização de áudio/vídeo/tela, bem como à desclassificação, caso necessário.

O acadêmico deve certificar se a sua câmera e microfone estão ligados, para a averiguação de confiança de resultado pela Equipe MedHub, assim como a gravação de sua tela. Ao finalizar a prova, receberemos as suas respostas, assim como o nível de confiabilidade de seu resultado pautado nos recursos presentes no BoloForms.

6. RECLASSIFICAÇÃO

- 6.1 A reclassificação poderá ocorrer mediante a fatores de não preenchimento das vagas oferecidas ou de exclusão como: ausência de inscrição completa do candidato aprovado ao estágio e exclusão do acadêmico durante o estágio por motivos específicos.
- 6.2 O candidato reclassificado será avisado via e-mail, assim como pela plataforma MedHub.
- 6.3 Caso não haja resposta do candidato reclassificado no prazo estabelecido pelo cronograma, o mesmo será considerado REPROVADO e, dessa maneira, sua classificação será destinada ao próximo candidato do ranking.
- 6.4 A reclassificação poderá ocorrer, no máximo, após 90 dias do início do programa de estágio.
- 6.5 A reclassificação ocorrerá entre os acadêmicos considerados APROVADOS (acima de 75 pontos percentuais).
- 6.6 O aluno deverá averiguar constantemente a situação da sua reclassificação na plataforma MedHub.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Será excluído do processo seletivo, em qualquer fase, o Candidato que:

- A. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.
- C. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.
- Praticar conduta antiética, infração administrativa ou crime que atente contra o Processo Seletivo, contra a Administração Pública ou que o torne inadequado a exercer o Estágio.
- E. O início das atividades de Estágio está condicionado à apresentação de toda a documentação pedida na plataforma MedHub antes e após a aprovação (Termo de Compromisso de Estágio lido e aceito, e demais documentos), apresentação do crachá (via foto na plataforma MedHub) após a sua retirada no Hospital e à matrícula do Estagiário no sistema. Esses fatores se associam a um prazo definido na plataforma MedHub.
- F. Não cumprir os prazos expressos na plataforma MedHub.
- G. Não apresentar os documentos pedidos para o Hospital no início do Programa.

OBS: Para retirar o crachá no Hospital em questão, o acadêmico aprovado deve mostrar o Certificado do Selo MedHub de qualidade recebido após o envio dos documentos pedidos. Esse certificado deve ser apresentado no Centro de Estudos do Hospital ou RH, além da apresentação dos documentos pedidos.

OBS: A MedHub ressalta a possibilidade de a plataforma/Hospital demandar documentações além das apresentadas no edital, ao mesmo tempo que garante o aviso desse possível fato ao acadêmico classificado.

OBS: É importante frisar que a matrícula do Estagiário no sistema obedece a um cronograma disponibilizado por uma instância superior a MedHub, no qual se abre um prazo mensal de apenas alguns dias para que a Área de Gestão de Pessoas possa incluir novos Estagiários, fato esse que pode acarretar atraso entre o momento em que o Estagiário entrega a sua documentação (TCE lido e aceito, e demais documentos) e a ocorrência de fato da matrícula.

7.2 A atividade desempenhada pelo Estagiário não gerará vínculo empregatício de qualquer natureza e sob nenhuma hipótese (arts. 3º e 12, §1º da Lei nº. 11.788/08 e art. 19 da ON/MPOG nº. 02/16).

7.3 Casos omissos acerca deste EDITAL serão resolvidos pela Direção Geral da MedHub.

ANEXO 01 (CRONOGRAMA)

- Divulgação do edital e abertura do processo seletivo 26/09/2022
- Inscrição no Processo Seletivo 26/09/2022 a 13/11/2022
- Realização do Curso Preparatório 14/11/2022 até 11/12/2022
- Prova Objetiva Online 11/12/2022
- Divulgação do gabarito preliminar 11/12/2022
- Interposição de recurso (deverá ser enviado para contato@medhub.app.br) 12 e 13 /12/2022
- Respostas dos recurso 14/12/2022 e divulgação do gabarito oficial
- Divulgação da lista preliminar de aprovados 15/12/2022
- Divulgação de resultados da classificação 15/12/2022
- Enviar documentos do classificado para a plataforma: 15/12/2022 até 18/12/2022.
- DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA TER EM MÃOS APÓS A CLASSIFICAÇÃO PARA UPLOAD NA PLATAFORMA: COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, PLANO DE AULAS, COMPROVANTE DE VACINAÇÃO.
- Apresentar-se no Hospital Badim para escolha do dia do estágio e informações sobre documentações requeridas: 18/12/2022 até 31/01/2023
- Início do Programa de Estágio e registro do crachá na plataforma: à partir de 06/02/2023
- (*) Por questões de dificuldades informáticas, é possível que haja atrasos quanto aos prazos que envolvam as etapas a serem divulgadas no site da plataforma MedHub

Informações de contato: contato@medhub.app.br

O presente Processo Seletivo será encerrado a partir da divulgação da lista de classificados e, após esse fato, os acadêmicos aprovados que não foram classificados deverão aguardar a RECLASSIFICAÇÃO, que se encerrará 90 dias após o início do Programa de Estágio.

A Divisão de Ensino encaminhará a lista de classificados à Área de Gestão de Pessoas, dando início à fase de admissão dos Candidatos classificados de acordo com o ranking.

O procedimento para a admissão dos Candidatos Classificados será realizado pela Área de Gestão de Pessoas, de acordo com a sua própria metodologia.

A Área de Gestão de Pessoas utilizará os dados da ficha de inscrição para fazer contato com os Candidatos Classificados e também exibirá tal fato na plataforma MedHub, bem como os prazos.

Os Candidatos Classificados deverão aguardar o contato, assim como averiguar as informações na referida plataforma.

O contato será realizado de acordo com a disponibilidade da vaga e dentro do período de vigência do presente Edital. O presente Edital encerrará a sua vigência ao final do período de reclassificação. Entretanto, os quesitos descritos no termo de compromisso dos estagiários condicionados ao Edital serão válidos.

ANEXO 02 (CONTEÚDO PROGRAMÁTICO)

- 1° Sepse
- 2° Dor torácica/SCA
- 3° Ventilação Mecânica
- 4° Avc
- 5° Lesão Renal aguda
- 6° Desmame ventilatório e sedação
- 7° Arritmias
- 8° Pós operatório
- 9° Insuficiência cardíaca

10° TEP

Referências Bibliográficas:

Condutas no Paciente Grave – Elias Knobel – 4ª edição Medicina de Emergência – Abordagem Prática – Irineu Tadeu Velasco – 13ª edição Medicina Interna de Harrison – 20ª edição

- 1.1. PROCOMI Programa de Formação orientado por Competência em Medicina Intensiva (o programa com detalhamento de cada item está disponível no site da AMIB. Essa referência descreve as competências, habilidades e atitudes que deve possuir o médico intensivista.). https://amib.org.br/wp-content/uploads/2021/09/a-14.pdf
- 1.2. VALIATTI, JLS; AMARAL, LFR; FALCÃO, JLG. Ventilação Mecânica Fundamentos e Prática Clínica. Editora Guanabara Koogan; 2a edição, 2021.

- 1.3. ASSUNÇÃO, MSC. Ecografia em Terapia Intensiva e na Medicina de Urgência. CMIB Clínicas de Medicina Intensiva Brasileira. Editora Atheneu, 2018.
- 1.4. PARRILLO, J; DELLINGER, RP. Critical Care Medicine: Principles of diagnosis and management in the adult. 5TH edition. Editora Elsevier, 2019.
- 1.5. PINSKY, MR; TEBOUL, J-L; VINCENT, J-L. Hemodynamic monitoring. 1st edition. Editora Springer, 2019.
- 1.6. Guyton & Hall Tratado de Fisiologia Médica por John E. HALL (Autor), Michael E. HALL (Autor) Editora: GEN Guanabara Koogan; 14a edição (23 julho 2021).
- 1.7. MORITZ, R. Cuidados Paliativos nas Unidades de Terapia Intensiva. Editora Atheneu, 2012.
- 1.8. Dengue Diagnóstico e manejo clínico adulto e criança 5a Ed. MS. https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2016/janeiro/14/dengue-manejo-adulto- crianca-5d.pdf
- 1.9. Diretrizes para o manejo do tétano acidental. RBTI 2011. http://www.scielo.br/pdf/rbti/v23n4/a04v23n4
- 1.10. Diretrizes para avaliação e validação do potencial doador de órgãos em morte encefálica. RBTI 2016. http://www.scielo.br/pdf/rbti/v28n3/0103-507X-rbti-28-03-0220.pdf
- 1.11. Clinical Practice Guidelines for the Prevention and Management of Pain, Agitation/Sedation, Delirium, Immobility, and Sleep Disruption in Adult Patients in the ICU CCM 2018.

https://www.sccm.org/Research/Guidelines/Guidelines/Guidelines-for-the-Prevention-and- Management-of-Pain

1.12. Guidelines for the early management of patients with acute ischemic stroke: 2019 update to the 2018 guidelines for the early management of acute ischemic stroke. Stroke, 2019.

https://www.ahajournals.org/doi/pdf/10.1161/STR.0000000000000211

- 1.13 Guidelines for the provision of nutrition support therapy in the adult critically ill patient: The American Society for Parenteral and Enteral Nutrition. J Parenter Enteral Nutr. 2022;46:12–41.
- 1.15. Surviving sepsis campaign: international guidelines for management of sepsis and septic shock 2021. https://www.ahajournals.org/doi/full/10.1161/CIR.0000000000000032
- 1.16. 2019 ESC Guideline for the diagnosis and management of acute pulmonary embolism developed in collaboration with the European Respiratory Society (ERS). European Heart Journal (2020) 41, 543-603.
- 1.17. Acute coronary syndromes NICE guideline Published: 18 November 2020 www.nice.org.uk/guidance/ng185.

1.18. Acute-on-Chronic Liver Failure Clinical Guidelines Am J Gastroenterol 2022;117:225–252. https://doi.org/10.14309/ajg.000000000001595; published online January 10, 2022

1.19. Pelosi, P et al. Personalized mechanical ventilation in acute respiratory distress syndrome. Crit Care (2021) 25:250.

1.20. WHO guidelines on hand hygiene in health care (disponível em: https://www.who.int/campaigns/world-hand-hygiene-day

1.21. Recomendações da ANVISA Higienização das Mãos.

https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/seguranca_paciente_servicos_saude_higieni zacao_maos.pdf